

# LOA 2019

Emendas Parlamentares Individuais e Celebração de  
Convênios e Parcerias

Diretoria Central de Normatização e Otimização  
Fevereiro de 2019

# Contextualização

- Promulgação da Emenda Constitucional 96/2018
- Orçamento impositivo com relação às emendas parlamentares



A execução das emendas impositivas poderá deixar de ser realizada em situações de impedimentos legais e técnicos.

- A Resolução SEGOV nº 688/2018 dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares.

[http://www.sigconsaida.mg.gov.br/images/resolucoes/resolucao\\_segov\\_688\\_2018\\_12\\_28.pdf](http://www.sigconsaida.mg.gov.br/images/resolucoes/resolucao_segov_688_2018_12_28.pdf)

# Instrumentos jurídicos



Convênios



Convênios



Parcerias

Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 46.319/2013

Municípios, entidades públicas, consórcios públicos e organizações da sociedade civil que atuam de forma complementar ao SUS

Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 47.132/2017

Organizações da Sociedade Civil (Entidades Privadas sem fins lucrativos, cooperativas de cunho social e organizações religiosas)

# Conceitos



**Impedimentos de ordem técnica:** Objeção à execução orçamentária das emendas parlamentares individuais.

- incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade;
- incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
- incompatibilidade do objeto proposto com o grupo de despesas;
- ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional do beneficiário;

# Conceitos



**Impedimentos de ordem técnica:** Objeção à execução orçamentária das emendas parlamentares individuais.

- não apresentação da documentação exigida pela legislação específica conforme o instrumento jurídico utilizado para execução ou apresentação da documentação fora dos prazos previstos;
- disponibilidade de recursos humanos e operacionais do órgão ou entidade insuficiente para a celebração e a gestão do quantitativo de instrumentos jurídicos indicados;
- falta de razoabilidade ou incompatibilidade do valor proposto com o custo de execução do objeto, considerando o projeto e os valores de mercado, ou proposta de valor que impeça a conclusão do objeto;

# Conceitos



**Impedimentos de ordem técnica:** Objeção à execução orçamentária das emendas parlamentares individuais.

- não realização de complementação ou ajustes solicitados na documentação exigida pela legislação específica, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;
- desistência da transferência voluntária pelo beneficiário;
- reprovação da documentação conforme legislação específica;

# Conceitos



**Impedimentos de ordem técnica:** Objeção à execução orçamentária das emendas parlamentares individuais.

- registro de inadimplência do interessado no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi - MG – ou sua irregularidade no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – Cagec –, salvo exceções previstas no art. 160, § 14, da Constituição do Estado

art. 160, §14: Transferência obrigatória do Estado destinada a município, para a execução da programação prevista no § 6º deste artigo, independe da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição da República.

# Conceitos



**Impedimentos de ordem técnica:** Objeção à execução orçamentária das emendas parlamentares individuais.

- impropriedade do instrumento jurídico indicado para a execução da emenda parlamentar;
- não observância de parâmetros básicos no preenchimento dos sistemas corporativos;
- outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.



# Conceitos

## Indicação

Procedimento de encaminhamento e cadastramento, pelo autor da emenda individual, dos beneficiários de cada emenda, contendo valor, tipo de aplicação, tipo de atendimento e descrição resumida do objeto da execução orçamentária e financeira, com observância do percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde, e a indicação da prioridade de cada emenda.

# Conceitos

## Nova Indicação

Procedimento por meio do qual o autor da emenda parlamentar individual cadastra e encaminha nova indicação **após apresentação de impedimento de ordem técnica** pelo Poder Executivo estadual, desde que a indicação seja realizada observado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da LOA 2019.

# Conceitos

## Remanejamento

Procedimento por meio do qual se permite a **alteração da dotação orçamentária**, observada a **impossibilidade de alteração de unidade orçamentária**.

# Conceitos

## Ajuste de indicação

Procedimento por meio do qual se permite a modificação do tipo de atendimento (gênero, categoria e especificação), observado o beneficiário, o valor da emenda e a dotação orçamentária.



# **Celebração de Convênios e Parcerias**

# Etapas da celebração

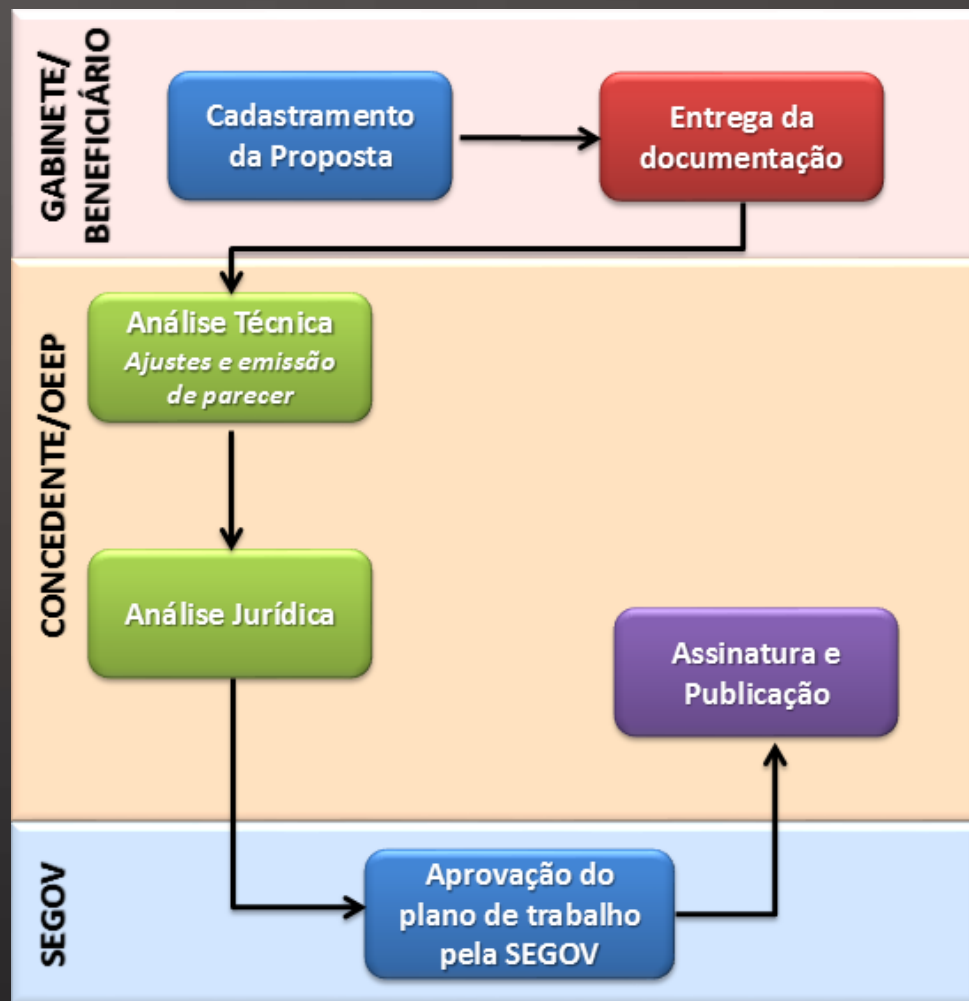
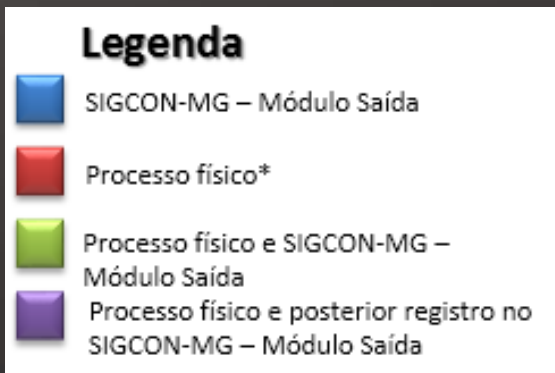


## Aditivos a convênios vigentes

- É possível realizar indicação para convênios e parcerias já vigentes;
- Necessário realização de termo aditivo no SIGCON-MG - Módulo Saída para a adequação do campo “Emenda Parlamentar”;
- Procedimento mais ágil que necessita menos esforço por parte do conveniente/OSC Parceira.

# Fluxo de celebração

Uma vez aprovada a indicação, independente do instrumento jurídico a ser celebrado, o trâmite de celebração é o mesmo.



# Etapas da celebração

## Planejamento

Um convênio de saída ou parceria se inicia com o diagnóstico da realidade que se quer modificar. Portanto, antes de indicar a emenda, orientamos que as seguintes perguntas sejam respondidas:

- Qual o problema a ser enfrentado?
- Por que este problema é relevante?
- Quem é diretamente afetado por ele?
- Quais as causas desse problema?
- Quais ações devem ser adotadas para combater essas causas?
- O que é necessário para realizar essas ações?



# Etapas da celebração

## Planejamento

- Qual o preço mínimo e médio dos insumos que serão necessários para executá-los? Há um projeto detalhando o que deverá ser executado?
- Quem executará essas ações?
- Quanto tempo será necessário para colocar em prática essas ações?
- Qual a sequência dessas atividades?

**As respostas obtidas a partir deste questionário auxiliarão na elaboração da Proposta do Plano de Trabalho.**

# Etapas da celebração



## Planejamento

Para a celebração de parcerias, orientamos que seja verificado, antes da indicação da emenda parlamentar, se o Estatuto ou Contrato Social da OSC atende às cláusulas obrigatórias conforme *checklist*.

- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.\*;
- Em caso de dissolução da entidade, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.\*;
- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

\*Obrigatório somente para OSCs entidades privadas sem fins lucrativos.

# Etapas da celebração



## Planejamento

- Se as cláusulas obrigatórias não constarem no estatuto ou contrato social, verificar no regimento apresentado a possibilidade das cláusulas constarem em regimento interno ou em outra norma de organização interna.
- Caso seja necessário realizar alteração estatutária ou do contrato social, alertamos que cada OSC, obrigatoriamente, deve seguir o rito pré-estabelecido em seu regulamento.

# Etapas da celebração

## Objeto

- Identificada a realidade que se deseja modificar, por meio da celebração de convênios ou parcerias, deve-se propor o objeto.
- Objetos Típicos:
  - Reforma ou Obra
  - Aquisição de Bens
  - Prestação de Serviços
  - Realização de Eventos
- Núcleo da Finalidade: essência do convênio de saída ou da parceria relacionada ao interesse público recíproco buscado pelo instrumento

# Etapas da celebração



## Objeto

- Objetos de Reforma ou Obra que necessitam de aprovação prévia do projeto básico por órgãos competentes:
  - Construção de rodoviária necessita de aprovação do DEER.
  - Intervenções em trevos e vias próximos a rodovias devem ter aprovação do DNIT/DEER (faixas de domínio).
  - Reforma de hospital deve ter aprovação da vigilância sanitária.
  - Construção e reforma de prédio público deve ter o projeto de prevenção de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros.
  - Reforma em prédios tombados deve possuir autorização do IPHAN, IEPHA ou instituto municipal responsável pelo tombamento do imóvel.

# Etapas da celebração



## Contrapartida

- Financeira
- Não - Financeira (bens ou serviços economicamente mensuráveis)
- Percentual mínimo de 0,5%, 1%, 5% ou 10% .  
O Sigcon disponibiliza, mensalmente, o cálculo de contrapartida por município: <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/convenios-2/contrapartida>
- Exceções: saúde, educação, assistência social e calamidade pública.
- A contrapartida para outros entes federados é de 10%.

**A contrapartida é obrigatória para entes federados e facultativa para as OSCs.**

## Cálculo Contrapartida Mínima Convênios de Saída

Mês: Dezembro-18  
Dados FPM e ICMS: Novembro-18  
Dados IEGM: 2016

CONVENENTE	
FPM*	
ICMS	
IDH-M	
SUDENE/IDENE	
IEGM	-

Contrapartida Mínima

Fonte FPM <http://dados.brasilia.gov.br/Dados/FPM-2016-1-10/>  
Fonte ICMS [http://dados.brasilia.gov.br/dados/convencios\\_municipios/convencios\\_municipios/convencios\\_municipios\\_estado\\_icms/convencios\\_municipios/](http://dados.brasilia.gov.br/dados/convencios_municipios/convencios_municipios/convencios_municipios_estado_icms/convencios_municipios/)  
Fonte IDH-M <http://www.inec.org.br/2015/07/convencios/>  
Fonte IEGM <http://dados.brasilia.gov.br/>

\*Valor bruto do FPM aproximado

Aos municípios, órgãos e entidades públicas e consórcios públicos é obrigatório apresentar contrapartida, exceto para ações de saúde, educação, assistência social e municípios em calamidade pública (arts. 28 e 29 da LDO/2018 e o art. 25 da LRF)

# Etapas da celebração



## Conta Bancária Específica

- Facilita a demonstração do nexo de causalidade da receita e da despesa.
- A conta bancária deve ser aberta em instituição financeira oficial e isenta de tarifas bancárias.
- É de responsabilidade do beneficiário solicitar **isenção de tarifas** no ato da abertura da conta.



# Etapas da celebração



## Valores

- Deve ser compatível com os preços de mercado
- Para “serviços, eventos ou aquisição de bens”  
Apresentar 3 orçamentos, datados e com CNPJ.

**VALOR = valor entre o mínimo e a média dos orçamentos.**

# Etapas da celebração



## Valores

- Para Reformas ou Obras

**VALOR  $\leq$  Tabela de Preços da SETOP**

<http://transportes.mg.gov.br/municipio/consulta-a-planilha-de-precos-setop>

**Atenção! O subpreço pode inviabilizar a execução do processo licitatório, da compra ou do contrato.**

# Etapas da celebração

## Preenchimento da proposta de plano de trabalho

- Para celebrar convênios ou parcerias, os beneficiários devem estar com:
  - Cadastro regular no CAGEC
  - Sem bloqueio no SIAFI
  - Acesso ao SIGCON-MG – Módulo Saída

## ATENÇÃO!!!

É permitido o cadastro de propostas de convenientes irregulares no CAGEC para:

- Emendas impositivas para município, consórcio público intermunicipal ou entidade pública municipal
- Convênio a ser celebrado com município, órgão ou entidade pública ou consórcio público para área de saúde, educação ou assistência social ou situação de emergência ou estado de calamidade pública homologado pelo Governador

# Etapas da celebração

## Preenchimento da proposta de plano de trabalho

- Para auxiliar no processo de preenchimento da proposta, foram elaborados manuais que estão disponíveis no site do SIGCON-saída.

- Convênio

[http://www.sigconsaida.mg.gov.br/images/manuais/v2/manual\\_sigcon\\_conv%C3%AAnios\\_conveniente.pdf](http://www.sigconsaida.mg.gov.br/images/manuais/v2/manual_sigcon_conv%C3%AAnios_conveniente.pdf)

- Parcerias

[http://www.sigconsaida.mg.gov.br/images/manuais/v2/manual\\_sigcon\\_mrcoscosc.pdf](http://www.sigconsaida.mg.gov.br/images/manuais/v2/manual_sigcon_mrcoscosc.pdf)

# Etapas da celebração

## Preenchimento da proposta de plano de trabalho

- É possível utilizar mais de um tipo de atendimento se voltados para a mesma finalidade. Indicar um tipo de atendimento por proposta.
- A proposta precisa estar assinada pelo responsável legal para ser encaminhada ao concedente ou OEEP.
- Observar no *checklist* quem deve assinar cada documento (responsável técnico ou responsável legal).

# Etapas da celebração

## Preenchimento da proposta de plano de trabalho

- Na aba “Plano de Aplicação de Recursos”, deve-se verificar a planilha e o “Tipo de Despesa”:
  - Custos indiretos:
    - Internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, elaboração de projeto executivo para obras ou reformas, bem como obtenção de licenças e despesas de cartório.
  - Despesa com pessoal
  - Diária de viagens
  - Material
  - Outros
  - Serviço

# Etapas da celebração

## Entrega de documentação

- Os documentos devem ser protocolados conforme *checklist* de acordo com o instrumento jurídico a ser celebrado:

- Convênio

<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/convenios-2/checklists-convenios>

- Parceria

<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/parcerias-2/checklists-parcerias-2>

# Etapas da celebração



## Entrega de documentação

- Atenção especial para os documentos de propriedade ou situação possessória do imóvel.
- Protocolar as propostas e demais documentos no local indicado pelo Concedente ou OEEP.
- As Secretarias só receberão propostas com indicação aprovada pela SEGOV e que estiverem no status de “Análise – Checklist Celebração”.



# Etapas da celebração

## Análise Técnica

- A análise técnica consiste na **verificação dos documentos apresentados pelo beneficiário, adequação do plano de trabalho no SIGCON-saída e emissão de parecer técnico** realizado pelo Concedente ou OEEP.
- Este processo deve ser realizado conforme manuais disponíveis no site do SIGCON-saída:
  - Convênio  
[http://www.sigconsaida.mg.gov.br/images/manuais/v2/manual\\_sigcon\\_conv%C3%A9nios\\_concedente.pdf](http://www.sigconsaida.mg.gov.br/images/manuais/v2/manual_sigcon_conv%C3%A9nios_concedente.pdf)
  - Parceria  
[http://www.sigconsaida.mg.gov.br/images/manuais/manual\\_mrosc\\_sem\\_logo\\_marca\\_janeiro\\_2018.pdf](http://www.sigconsaida.mg.gov.br/images/manuais/manual_mrosc_sem_logo_marca_janeiro_2018.pdf)

# Etapas da celebração

## Análise Jurídica

- Análise da correspondência entre o plano de trabalho e a minuta
- Verificação formal dos documentos apresentados conforme *check list*
- Emissão do parecer jurídico

# Etapas da celebração

## Análise SEGOV

Análise realizada pela Superintendência Central de Convênios e Parcerias em que será verificado o preenchimento e adequação do plano de trabalho realizado pelos concedentes/OEEP.

# Etapas da celebração

## Assinatura e Publicação

- Após a aprovação da SEGOV, o plano de trabalho assumirá o status de “Plano autorizado”.
- Cabe ao Concedente/OEEP providenciar a assinatura e publicação do instrumento jurídico.
- O processo de celebração só é finalizado após a publicação no diário oficial.

# Para um bom processo de celebração...

**Orientamos que entre em contato com o Concedente/OEEP para solicitar informações a respeito dos objetos que podem ser contemplados pelo Programa de Governo pelo qual o convênio ou parceria será estabelecida.**

# Contatos

## Equipe DCNO:

**Thiago Ribeiro (59179) - Diretor**

thiago.ribeiro@governo.mg.gov.br

**Júlia Drumond (54764)**

julia.drumond@governo.mg.gov.br

**Camila Silva (54765)**

camila.silva@governo.mg.gov.br

**Sebastião Guimarães (50892)**

sebastiao.guimaraes@governo.mg.gov.br

**Victoria Chagas (54764)**

victoria.chagas@governo.mg.gov.br

# Contatos

## **Equipe Tecnologia:**

Rafael Mazzeiro - Diretor

Daniel Carneiro

Lúcia Helena

Vinicius Mesquita

Fernando Katsumi

[atendimento@sigconsaida.mg.gov.br](mailto:atendimento@sigconsaida.mg.gov.br)